



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, EM REGIME DE EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, Nº 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. MÁRCIO ROBERTO SALES brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.348.029-80 e portador da Carteira de Identidade nº 3.126.220-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no Processo Administrativo nº 01/2020, Pregão Presencial nº 01/2020, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 10% do valor do contrato, de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo VALOR TOTAL CONTRATUAL DE 256.080,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais), devidamente discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.320	Tonelada	Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	194,00	256.080,00

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - As despesas com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

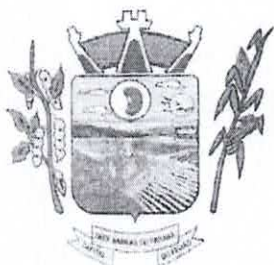
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

2/3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS LTDA
MÁRCIO ROBERTO SALES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Fabiane D. Zommarane
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª. Janice M. A. Aeming
Nome:
CPF: 068.960.809-81

3/3

municipais, somente sendo excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo Único. No dia 31 de dezembro de 2020, haverá expediente normal, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 3º. Os MOTORISTAS lotados nas Secretarias de Educação, Esportes e Setor Rodoviário, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, durante os meses de dezembro/2020 e janeiro/201, independente de horário, já que se trata de emergência devido à pandemia causada pelo coronavírus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Snieszko

Código Identificador:7C63BDB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 42/2020

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.901.755/0001-90**

Objeto: Promover alterações qualitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 12,56% do valor do contrato, de acordo com as planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 92.345,75 (Noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2020.

Tomada de Preços nº 01/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos

Código Identificador:CE168B13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
10/2020

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – CNPJ nº 07.911.409/0001-09**

Objeto: Promover alterações qualitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 10% do valor do contrato, de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Três Barras do Paraná.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 256.080,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2020.

Pregão Presencial nº 01/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos

Código Identificador:7E78D576

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11/2020

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – CNPJ nº 26.697.914/0001-47**

Objeto: Promover alterações qualitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 10% do valor do contrato, de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Três Barras do Paraná.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 448.800,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/12/2020.

Pregão Presencial nº 01/2020.

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:9496EB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 824 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 824 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 349/2007 em obediência a Portaria Federal SEPRT/ME nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 349/2007 da seguinte forma:

§3º. O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e poderá ser pagado de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável no primeiro dia de exercício subsequente de sua aprovação.

Tunas do Paraná, 23 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Nelci Terezinha dos Reis Frigeri

Código Identificador:4A093287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 393/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 393/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Licença Prêmio a servidor(a) público(a) de provimento efetivo e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 15 de maio de 2005 à 13 de maio de 2008, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2020 e findando em 21 de março